



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

193

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Daiane Favaretto, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 8.177.131-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.305.029-88, representante legal da empresa: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.141.090/0001-08, com sede na Rodovia Marginal Javert Ribeiro, nº 2071, Barracão 01, Bairro Industrial, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-2642 / 99983-2002, e-mail: [autotruckbrasil@gmail.com](mailto:autotruckbrasil@gmail.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 124/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

### LOTE 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5	Unidades	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria nº 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	2.189,09	10.945,45
02	7	Unidades	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como “gaveta” ou “tipo CD”. Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital) sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.	VDO	3.114,42	21.800,94
03	1	Unidades	Aquisição de Tacógrafo Digital BVDR - atende às regulamentações do CONTRAN e INMETRO e registra e fornece informações precisas do veículo e do motorista, como velocidade, tempo, distância, rotações do motor (RPM),	BVDR	3.425,00	3.425,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

194<sup>p</sup>

			monitoramento de ignição e informações de viagem. Todos estes dados são gravados e arquivados.			
04	33	Unidades	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	63,03	2.079,99
05	42	Unidades	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	65,03	2.731,26
06	10	Unidades	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	BVDR	51,70	517,00
07	2	Unidades	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	FIP	40,25	80,50
08	36	Unidades	Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra	AUTO TRUCK	147,10	5.295,60
09	36	Unidades	Serviço de ensaio – Taxa Inmetro	AUTO TRUCK	162,46	5.848,56
10	36	Unidades	Serviço de Selagem – Taxa de Inmetro	AUTO TRUCK	81,05	2.917,80
11	190	Horas	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	AUTO TRUCK	132,20	25.118,00
12	240	Horas	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	AUTO TRUCK	153,73	36.895,20
13	54	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	71,55	3.863,70
14	6	Unidades	125004004F conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	447,38	2.684,28
15	7	Unidades	125004005F Conjunto Magnético W623 - Sem transmissão	VDO	447,38	3.131,66
16	9	Unidades	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	152,95	1.376,55
17	10	Unidades	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	97,50	975,00
18	11	Unidades	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	114,00	1.254,00
19	9	Unidades	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	96,50	868,50
20	8	Unidades	106341044F Conjunto Lâmina - 7D - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	96,00	768,00
21	11	Unidades	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.040,00	11.440,00
22	10	Unidades	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.042,50	10.425,00
23	12	Unidades	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	93,00	1.116,00
24	10	Unidades	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	107,00	1.070,00
25	15	Unidades	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	117,85	1.767,75
26	15	Unidades	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	104,08	1.561,20
27	14	Unidades	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	103,75	1.452,50
28	10	Unidades	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D - RDS	VDO	534,10	5.341,00
29	8	Unidades	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde - RDS	VDO	589,44	4.715,52



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

195

ESTADO DO PARANÁ

30	11	Unidades	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Âmbar - RDS	VDO	605,44	6.659,84
31	10	Unidades	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	107,00	1.070,00
32	9	Unidades	13228400201F Eixo de transição	VDO	63,59	572,31
33	11	Unidades	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	106,35	1.169,85
34	9	Unidades	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed - RDS	VDO	722,52	6.502,68
35	11	Unidades	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	1.325,00	14.575,00
36	10	Unidades	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125 Km/h	VDO	88,36	883,60
37	12	Unidades	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	117,16	1.405,92
38	12	Unidades	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	92,16	1.105,92
39	11	Unidades	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	163,67	1.800,37
40	9	Unidades	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	252,50	2.272,50
41	8	Unidades	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	27,970	223,76
42	8	Unidades	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	766,73	6.133,84
43	11	Unidades	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	766,73	8.434,03
44	9	Unidades	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	611,03	5.499,27
45	9	Unidades	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	121,10	1.089,90
46	11	Unidades	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	VDO	70,60	776,60
47	11	Unidades	Redutor de velocidade VW/FORD	NOVA OMEGA	151,18	1.662,98
48	9	Unidades	Redutor de Velocidade MB	NOVA OMEGA	151,18	1.360,62
49	14	Unidades	Cabo Velocímetro	FANIA	175,88	2.462,32
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>237.127,27</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 12 de dezembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais (peças) e serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues/prestados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, na Garagem Municipal da Prefeitura, localizada na Avenida Macali, nº 1579 – Bairro Passarela, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal, ou na sede da empresa contratada. Caso a empresa Contratada tenha sua sede em outro município, esta deve se responsabilizar em buscar os veículos em nossa cidade, bem como, trazê-los, sem ônus para o município. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição de compra/serviço, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços, na oficina do Município ou da contratada, ou ainda em outro local designado na requisição de compras. Os serviços deverão ser iniciados na data e horários agendados e realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão. Os serviços compreenderão a substituição de peças (quando for o caso), o reparo, a selagem e o ensaio de tacógrafos. No qual, a contratada deverá realizar a perfeita aferição atendendo as normas estabelecidas pelo Inmetro, permitindo a expedição do certificado. A contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

196

ESTADO DO PARANÁ

fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo. Caso seja necessária a utilização de qualquer tipo de peças e demais suprimentos para a perfeita manutenção dos tacógrafos, a contratada deverá solicitar à contratante. Caso a contratada utilize material próprio os mesmos não serão pagos. Após apresentação de relação dos itens necessários para o devido conserto, se for o caso, a contratada deverá suspender os serviços e aguardar a aquisição e autorização da contratante para continuidade dos serviços. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo serviço realizado incorretamente. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s) / serviço(s), para imediata verificação da conformidade do material / serviço com as especificações do objeto licitado; Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material / serviço e consequente aceitação. **GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:** A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** FORNECER peças atendendo as exigências da Portaria Inmetro nº 444/08 e demais legislações vigentes, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Todas as peças a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas. Executar os serviços, conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no Município de Marmeleiro. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo das peças, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, valores correspondentes, para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito a autorização da administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento. Indicar obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina contratada. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora de mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida. Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Responsabilizar-se por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

197p

veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas. A Contratante poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração. A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e/ou similares de primeira linha, deverá ser procedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1980

ESTADO DO PARANÁ

recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

199

**VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 124/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2021

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
AUTO TRUCK BRASIL LTDA  
Daiane Favaretto  
Contratada

15.12.2021

AUTO TRUCK  
BRASIL LTDA

BRASIL LTDA

BRASIL LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

200p

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** AUTO TRUCK BRASIL LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:**LOTE 01**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5	Unidades	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria nº 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	2.189,09	10.945,45
02	7	Unidades	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como “gaveta” ou “tipo CD”. Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital) sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.	VDO	3.114,42	21.800,94
03	1	Unidades	Aquisição de Tacógrafo Digital BVDR - atende às regulamentações do CONTRAN e INMETRO e registra e fornece informações precisas do veículo e do motorista, como velocidade, tempo, distância, rotações do motor (RPM), monitoramento de ignição e informações de viagem. Todos estes dados são gravados e arquivados.	BVDR	3.425,00	3.425,00
04	33	Unidades	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	63,03	2.079,99
05	42	Unidades	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	65,03	2.731,26
06	10	Unidades	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	BVDR	51,70	517,00
07	2	Unidades	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	FIP	40,25	80,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2017

ESTADO DO PARANÁ

08	36	Unidades	Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra	AUTO TRUCK	147,10	5.295,60
09	36	Unidades	Serviço de ensaio – Taxa Inmetro	AUTO TRUCK	162,46	5.848,56
10	36	Unidades	Serviço de Selagem – Taxa de Inmetro	AUTO TRUCK	81,05	2.917,80
11	190	Horas	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	AUTO TRUCK	132,20	25.118,00
12	240	Horas	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	AUTO TRUCK	153,73	36.895,20
13	54	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	71,55	3.863,70
14	6	Unidades	125004004F conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	447,38	2.684,28
15	7	Unidades	125004005F Conjunto Magnético W623 - Sem transmissão	VDO	447,38	3.131,66
16	9	Unidades	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	152,95	1.376,55
17	10	Unidades	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	97,50	975,00
18	11	Unidades	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	114,00	1.254,00
19	9	Unidades	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	96,50	868,50
20	8	Unidades	106341044F Conjunto Lâmina - 7D - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	96,00	768,00
21	11	Unidades	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.040,00	11.440,00
22	10	Unidades	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.042,50	10.425,00
23	12	Unidades	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	93,00	1.116,00
24	10	Unidades	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	107,00	1.070,00
25	15	Unidades	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	117,85	1.767,75
26	15	Unidades	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	104,08	1.561,20
27	14	Unidades	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	103,75	1.452,50
28	10	Unidades	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D - RDS	VDO	534,10	5.341,00
29	8	Unidades	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde - RDS	VDO	589,44	4.715,52
30	11	Unidades	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Âmbar - RDS	VDO	605,44	6.659,84
31	10	Unidades	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	107,00	1.070,00
32	9	Unidades	13228400201F Eixo de transição	VDO	63,59	572,31
33	11	Unidades	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	106,35	1.169,85
34	9	Unidades	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed - RDS	VDO	722,52	6.502,68
35	11	Unidades	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	1.325,00	14.575,00
36	10	Unidades	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125 Km/h	VDO	88,36	883,60
37	12	Unidades	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	117,16	1.405,92
38	12	Unidades	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125	VDO	92,16	1.105,92



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2020

			Km/h			
39	11	Unidades	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	163,67	1.800,37
40	9	Unidades	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	252,50	2.272,50
41	8	Unidades	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	27,970	223,76
42	8	Unidades	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	766,73	6.133,84
43	11	Unidades	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	766,73	8.434,03
44	9	Unidades	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	611,03	5.499,27
45	9	Unidades	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	121,10	1.089,90
46	11	Unidades	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	VDO	70,60	776,60
47	11	Unidades	Redutor de velocidade VW/FORD	NOVA OMEGA	151,18	1.662,98
48	9	Unidades	Redutor de Velocidade MB	NOVA OMEGA	151,18	1.360,62
49	14	Unidades	Cabo Velocímetro	FANIA	175,88	2.462,32
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>237.127,27</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 12 de dezembro de 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 13 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1130-15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIEGO R. TOMASSONI
MARINA NICEIA CUNHA
SILMARA RODRIGUES PEREIRA
SANDRA JOULART MACHADO
ANILDA SALETE POCKER
EDINEIA DE OLIVEIRA
LEONORA CARNIEL BERBICZ
ELIZABETE DALLA LIBERA
JAQUÉLINE BARROZO BOM
CAROLINE TEIXEIRA LOCATELLI FERARE
JULIANO BARROZO
SOELI KLAUS
MATEUS DA SILVA KAEFER
CATARINA ALVES RODRIGUES SEVERO
INÉS HELENA G. DE MEDEIROS
JOÃO CARLOS MULLER
CLEOMAR LUIZ CASTOLDI
ELIZA M. S. ARAÚJO
ROBERTO ALBA
SAMANTA FREITAS CARNEIRO NERCOLINI
JEAN PAULO TARTARI

E inabilitar a seguinte proponente:

PROONENTE	MOTIVO INABILITAÇÃO
JOCELAINÉ BERNARDI COZER	Por descumprir o item 2.8 inciso I do Edital. Apresenta ligação com responsável pela comissão organizadora.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação desse resultado de Análise Documental e de Habilitação, o Diretor do Departamento de Educação e Cultura dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2021.

**Celso Pedro Scolari**

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AUTO TRUCK BRASIL LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5	Unidades	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo.	SEVA	2.189,09	10.945,45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1130- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<p>O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias.</p> <p>O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria nº 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.</p>			
02	7	Unidades	<p>Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como "gaveta" ou "tipo CD".</p> <p>Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital) sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.</p>	VDO	3.114,42	21.800,94
03	1	Unidades	<p>Aquisição de Tacógrafo Digital BVDR – atende às regulamentações do CONTRAN e INMETRO e registra e fornece informações precisas do veículo e do motorista, como velocidade, tempo, distância, rotações do motor (RPM), monitoramento de ignição e informações de viagem. Todos estes dados são gravados e arquivados.</p>	BVDR	3.425,00	3.425,00
04	33	Unidades	<p>Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.</p>	SEVA	63,03	2.079,99
05	42	Unidades	<p>Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.</p>	SEVA	65,03	2.731,26
06	10	Unidades	<p>Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.</p>	BVDR	51,70	517,00
07	2	Unidades	<p>Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.</p>	FIP	40,25	80,50
08	36	Unidades	<p>Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra</p>	AUTO TRUCK	147,10	5.295,60
09	36	Unidades	<p>Serviço de ensaio – Taxa Inmetro</p>	AUTO TRUCK	162,46	5.848,56
10	36	Unidades	<p>Serviço de Selagem – Taxa de Inmetro</p>	AUTO TRUCK	81,05	2.917,80
11	190	Horas	<p>SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.</p>	AUTO TRUCK	132,20	25.118,00
12	240	Horas	<p>REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.</p>	AUTO TRUCK	153,73	36.895,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ANO: V EDIÇÃO Nº: 1130- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

13	54	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	71,55	3.863,70
14	6	Unidades	125004004F conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	447,38	2.684,28
15	7	Unidades	125004005F Conjunto Magnético W623 – Sem transmissão	VDO	447,38	3.131,66
16	9	Unidades	143426049F Conjunto Odômetro – 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	152,95	1.376,55
17	10	Unidades	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	97,50	975,00
18	11	Unidades	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	114,00	1.254,00
19	9	Unidades	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	96,50	868,50
20	8	Unidades	106341044F Conjunto Lâmina – 7D – 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	96,00	768,00
21	11	Unidades	151018046F Conjunto Relógio – 1D – Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.040,00	11.440,00
22	10	Unidades	153757046F Conjunto Relógio – 7D – Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	1.042,50	10.425,00
23	12	Unidades	125092011F Conjunto Transmissão – W623	VDO	93,00	1.116,00
24	10	Unidades	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	107,00	1.070,00
25	15	Unidades	880137001F Tampa Traseira – 1308 / 1390 / 1318	VDO	117,85	1.767,75
26	15	Unidades	13903000400F Agulha da velocidade – 7D – 125 Km/h	VDO	104,08	1.561,20
27	14	Unidades	13903000600F Agulha da distância e tempo – 7D – 125 Km/h	VDO	103,75	1.452,50
28	10	Unidades	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta – 7D – RDS	VDO	534,10	5.341,00
29	8	Unidades	A2C80643800F Conjunto Display – 12V – Verde – RDS	VDO	589,44	4.715,52
30	11	Unidades	A2C80644000F Conjunto Display – 24V – Âmbar – RDS	VDO	605,44	6.659,84
31	10	Unidades	13908401402F Conjunto lâmina – 7D	VDO	107,00	1.070,00
32	9	Unidades	13228400201F Eixo de transição	VDO	63,59	572,31
33	11	Unidades	13228440100F Tampa lacre – Conexão	VDO	106,35	1.169,85
34	9	Unidades	A2C82420000F Placa – 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed – RDS	VDO	722,52	6.502,68
35	11	Unidades	A2C82373000F Placa – 24V / Eaton / Red (-) / CAN – MTCO 445008001002F (VW) – RDS	VDO	1.325,00	14.575,00
36	10	Unidades	13180202194000F Agulha da distância – 7D – 125 Km/h	VDO	88,36	883,60
37	12	Unidades	13180202193000F Agulha da velocidade – 7D – 125 Km/h	VDO	117,16	1.405,92
38	12	Unidades	13180202195000F Agulha do tempo – 7D – 125 Km/h	VDO	92,16	1.105,92
39	11	Unidades	T18010104100F Conjunto Lâmina – 7D – 1318	VDO	163,67	1.800,37
40	9	Unidades	T18020700001F Conjunto Odômetro – 1318	VDO	252,50	2.272,50
41	8	Unidades	T18020105100F Kit Lacre Reparo – 1318	VDO	27,970	223,76
42	8	Unidades	T187205401F Placa de Velocidade – 12 V – Com reduzida (-)	VDO	766,73	6.133,84
43	11	Unidades	T187205501F Placa de Velocidade – 24 V – Com reduzida (-)	VDO	766,73	8.434,03
44	9	Unidades	T18010600003F Relógio – 7D	VDO	611,03	5.499,27
45	9	Unidades	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	121,10	1.089,90
46	11	Unidades	13228421601F Imã do relógio MTCO 1390	VDO	70,60	776,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1130- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

47	11	Unidades	Redutor de velocidade VW/FORD	NOVA OMEGA	151,18	1.662,98
48	9	Unidades	Redutor de Velocidade MB	NOVA OMEGA	151,18	1.360,62
49	14	Unidades	Cabo Velocímetro	FANIA	175,88	2.462,32
Valor Total Estimado						237.127,27

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 12 de dezembro de 2022.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	285	M	Furo de sondagem SPT	64,95	18.510,75
03	4	Unidade	Teste de permeabilidade do Solo (incluso deslocamentos e elaboração do relatório)	770,00	3.080,00
Valor Total Estimado					21.590,75

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 12 de dezembro de 2022.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
331	Leoveno Backof Barrozo	Coordenadora Pedagógica	Cascavel/PR	04/11 a 05/11/2021	1,5	RS 314,70	Participação no seminário da UNIDIME PR, Políticas Públicas e Desafios da Gestão Municipal.
332	Sirla Fochin Bernardi	Coordenadora Pedagógica	Cascavel/PR	04/11 a 05/11/2021	1,5	RS 314,70	Participação no seminário da UNIDIME PR, Políticas Públicas e Desafios da Gestão Municipal.
333	Jéssica Logo	Coordenadora Pedagógica	Cascavel/PR	04/11 a 05/11/2021	1,5	RS 314,70	Participação no seminário da UNIDIME PR, Políticas Públicas e Desafios da Gestão Municipal.
334	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/11 a 03/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
335	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	03/11 a 03/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
336	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	03/11 a 04/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
337	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	03/11 a 03/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
338	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Cascavel/PR	03/11 a 03/11/2021	0,5	RS 104,90	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
339	Edilson Panno	Motorista	Cascavel/PR	04/11 a 04/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
340	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Cascavel/PR	04/11 a 10/11/2021	0,5	RS 104,90	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
341	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	05/11 a 05/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
342	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	05/11 a 05/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
343	Edilson Panno	Motorista	Cascavel/PR	08/11 a 08/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
344	Jose Valdeir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	07/11 a 10/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
345	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba/PR	04/11 a 04/11/2021	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
346	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	09/11 a 10/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
347	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	10/11 a 10/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
348	Arlan Elouherio da Luz	Enfermeiro	Cascavel/PR	09/11 a 09/11/2021	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
349	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/11 a 03/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
350	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	09/11 a 09/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
351	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	09/11 a 10/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
352	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	10/11 a 12/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
353	Nelson Brandt	Enfermeiro	Curitiba/PR	10/11 a 12/11/2021	1,5	RS 314,70	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
354	Jocimar Andreoli	Chefe de Divisão de Administração em Saúde	Curitiba/PR	10/11 a 11/11/2021	1,5	RS 409,09	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
355	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Cascavel/PR	10/11 a 11/11/2021	0,5	RS 104,90	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
356	Edilson Panno	Motorista	Cascavel/PR	11/11 a 11/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
357	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	11/11 a 12/11/2021	1,5	RS 314,70	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
358	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	12/11 a 12/11/2021	0,5	RS 104,90	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

